

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 686 - DE 13 DE AGOSTO DE 1973.
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Mt. Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso (ACARMAT), para executar, neste Município, o programa de desenvolvimento agropecuário estabelecido pelo Governo Federal.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a abrir Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para contribuição ao desenvolvimento do referido programa, previsto no convênio.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela anulação de igual importância da verba - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À LAVOURA E PECUÁRIA - 3.0.0.0.10 - Despesas Correntes - 3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0.10 - Material de Consumo - 3.1.2.4.10 - Combustíveis e Lubrificantes.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 1973.

ORLANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

SECRETÁRIO GERAL

APS/LCE.